

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTABEIS

EDIMÁRIA CAROLAINÉ SILVA DE JESUS

Contabilidade criativa e o escândalo Odebrecht:
Um estudo de caso

Uberlândia - MG

2025

EDIMÁRIA CAROLAINE SILVA DE JESUS

Contabilidade criativa e o escândalo Odebrecht:
Um estudo de caso

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade Federal de Uberlândia como
requisito parcial para obtenção do título de
bacharel.

Área de concentração: Ciências Contábeis

Orientador: Prof. Dr Wemerson Gomes Borges

Uberlândia - MG

2025

EDIMÁRIA CAROLAINE SILVA DE JESUS

Contabilidade criativa e o escândalo odebrecth:
Um estudo de caso

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade Federal de Uberlândia como
requisito parcial para obtenção do título de
bacharel.

Área de concentração: Ciências Contábeis

Uberlândia, 04/08/2025

Banca Examinadora:

Nome – Titulação (sigla da instituição)

A Deus, por Sua infinita graça e força em cada etapa desta jornada. Ao meu orientador, pela confiança depositada e orientação indispensável.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por sua infinita bondade, força e sabedoria concedidas ao longo desta caminhada. Ao meu orientador, pela paciência, orientação valiosa e por acreditar no meu potencial. A minha família, pelo amor, incentivo e compreensão incondicional em todos os momentos. Aos meus amigos, pelo apoio, companhia e palavras de encorajamento nos dias mais desafiadores. A todos, meu sincero agradecimento.

“Tudo tem o seu tempo determinado, e
há tempo para todo o propósito debaixo
do céu.”

(Eclesiastes 3:1)

RESUMO

Este trabalho analisou como a empresa Odebrecht utilizou mecanismos de contabilidade criativa para viabilizar um esquema estruturado de corrupção, revelado pela Operação Lava Jato. Por meio de estudo de caso com abordagem qualitativa e documental, foram utilizados relatórios oficiais do Ministério Público Federal, depoimentos, demonstrações financeiras e reportagens investigativas. A fundamentação teórica abordou contabilidade criativa, governança corporativa, conformidade e ética profissional, relacionando a teoria contábil às práticas fraudulentas da empresa. A análise evidenciou o uso de contratos fictícios, empresas de fachada, sistemas paralelos e registros manipulados para ocultar passivos, inflar receitas e viabilizar pagamentos sistemáticos de propinas. As demonstrações contábeis foram empregadas para mascarar a real situação patrimonial da Odebrecht, transmitindo uma imagem de solidez financeira que não correspondia à realidade. Identificou-se que a ausência de controles internos eficazes, aliada à conivência da alta gestão, comprometeu a transparência das informações contábeis disponibilizadas aos usuários externos. Como sugestão para pesquisas futuras, recomenda-se o aprofundamento de estudos sobre o papel da auditoria independente na detecção de práticas de contabilidade criativa, especialmente diante dos desafios apresentados pelos métodos cada vez mais sofisticados de manipulação contábil. Também se sugere explorar o uso de tecnologias avançadas, como análise de dados e inteligência artificial, para prevenir e combater fraudes, fortalecendo assim a governança corporativa e a confiabilidade das informações financeiras no mercado.

Palavras-chave: Contabilidade Criativa. Fraude Corporativa. Odebrecht. Governança. Lava Jato.

ABSTRACT

This study analyzed how the company Odebrecht used creative accounting mechanisms to enable a structured corruption scheme revealed by Operation Car Wash. Through a qualitative and documental case study, official reports from the Federal Public Ministry, testimonies, financial statements, and investigative reports were utilized. The theoretical framework covered creative accounting, corporate governance, compliance, and professional ethics, relating accounting theory to the company's fraudulent practices. The analysis revealed the use of fictitious contracts, shell companies, parallel systems, and manipulated records to hide liabilities, inflate revenues, and enable systematic payment of bribes. The financial statements were used to mask Odebrecht's actual patrimonial situation, conveying an image of financial solidity that did not reflect reality. It was identified that the absence of effective internal controls, combined with the complicity of senior management, compromised the transparency of the accounting information provided to external users. As a recommendation for future research, it is suggested to deepen studies on the role of independent auditing in detecting creative accounting practices, especially given the challenges posed by increasingly sophisticated manipulation methods. It is also recommended to explore the use of advanced technologies, such as data analytics and artificial intelligence, to prevent and combat fraud, thereby strengthening corporate governance and the reliability of financial information in the market.

Keywords: *Creative accounting. corporate fraud. Odebrecht. governance. Car Wash Operation.*

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	2
2	REFERENCIAL TEÓRICO	4
2.1	Conceitos: Contabilidade Criativa	4
2.2	Fraudes e corrupções corporativas	7
2.3	Teorias	8
3	METODOLOGIA	10
4	ANÁLISE DE RESULTADOS	11
4.1	Odebrecht	11
4.2	A estrutura Contábil e a contabilidade Criativa	13
4.2.1	Registro de Despesas – Legalidade x Manipulação Criativa	13
4.2.2	Apresentação dos passivos	14
4.2.3	Controle Financeiro e Conformidade	15
4.2.4	Receita e Faturamento	16
4.2.5	Análise dos Balancetes da Odebrecht: Aparência de Solidez x Realidade Oculta .	17
5	CONSIDERAÇOES FINAIS	18
	REFERÊNCIAS.....	20

1. INTRODUÇÃO

A expressão *accounting gimmicks* está conceitualmente relacionada à contabilidade criativa, sendo utilizada para descrever práticas que distorcem a realidade financeira das empresas. Sua origem remonta à análise de especialistas e aos discursos midiáticos, que destacam a manipulação dos dados contábeis para apresentar uma imagem financeira favorável, ainda que essa representação não reflita a verdadeira situação da empresa (Beck, 2018; Stolowy & Breton, 2004).

Nesse sentido, a contabilidade criativa envolve o uso de brechas na regulamentação contábil para ajustar a apresentação dos resultados financeiros, muitas vezes com o intuito de ocultar fraudes ou criar uma aparência de desempenho superior ao real. Essas práticas podem induzir stakeholders e reguladores a tomar decisões com base em informações distorcidas. Schilit e Perler (2010) destacam que, embora essas técnicas frequentemente operem dentro dos limites legais, elas geram sérias preocupações éticas e podem levar a consequências jurídicas.

Entre as principais técnicas utilizadas, destacam-se o reconhecimento antecipado de receitas, a reclassificação de ativos e passivos e a manipulação de despesas (Stripe, 2025). De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG 26), tais práticas comprometem significativamente a transparência das informações financeiras e podem abalar a confiança de investidores e reguladores. Nesse sentido, Santos e Grateron (2023) afirmam que a contabilidade criativa afeta negativamente a credibilidade do mercado e a confiança dos investidores. De forma semelhante, Healy e Wahlen (1999) destacam que as práticas de gerenciamento de resultados distorcem a real situação econômica das empresas, o que pode gerar sérias sanções legais e danos à reputação dos profissionais envolvidos.

Além disso, segundo o Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2021) pode-se destacar também que, a fraude contábil decorre de um ato intencional e enganoso com o objetivo de manipular informações contábeis e financeiras ou obter vantagens indevidas. Isso inclui a manipulação de registros contábeis, a omissão de transações, a apropriação indébita e a superavaliação ou subavaliação de ativos e passivos. Diante disso, a NBC TG 26 estabelece que os relatórios contábeis devem ser fidedignos e representar com precisão a realidade econômica das empresas, garantindo a confiabilidade das demonstrações financeiras.

A relevância do tema pode ser observada no Brasil por meio do caso Odebrecht, um dos episódios mais emblemáticos envolvendo contabilidade criativa. No contexto da Operação Lava Jato, descobriu-se um esquema massivo de corrupção que envolvia suborno, lavagem de

dinheiro e manipulação de registros contábeis, utilizados para encobrir atividades ilícitas. Como aponta Gaspar (2021), "a Odebrecht tem uma longa trajetória de conquistas e de realizações, mas será sempre lembrada como a empresa que engendrou o maior esquema de corrupção já descoberto." A empresa lançou mão de diversas estratégias para mascarar sua real situação financeira e viabilizar pagamentos ilícitos a políticos e funcionários públicos em troca de contratos vantajosos (Gaspar,2021).

As investigações revelaram que a Odebrecht operava um complexo sistema de manipulação contábil, recorrendo a uma contabilidade paralela para disfarçar o pagamento de propinas em vários países (Netto, 2016). Esse esquema não apenas evidencia a sofisticação das técnicas utilizadas, mas também demonstra como as brechas na regulamentação contábil podem ser exploradas para fins fraudulentos, comprometendo a transparência das informações financeiras e a confiança dos investidores.

Apresentando a temática principal desta pesquisa, surge a seguinte pergunta problema: Como foi utilizada a contabilidade criativa no escândalo Odebrecht?

Para responder a essa questão, é necessário compreender como a construtora adotou mecanismos contábeis ilegais para ocultar práticas de corrupção. A Odebrecht implementou um sistema de contabilidade paralela para viabilizar pagamentos ilícitos a políticos e funcionários públicos, com o objetivo de garantir contratos vantajosos. Esse sistema era operado pelo chamado Departamento de Operações Estruturadas (DOE), conhecido como "departamento de propinas", que funcionava de forma clandestina, mantendo registros fora da contabilidade oficial da empresa. Para administrar essas transações, foram utilizados softwares específicos, como o "Drousys" e o "MyWebDay", os quais organizavam os pagamentos com codinomes, valores e informações detalhadas dos contratos envolvidos (Lima, 2017).

Além disso, a empresa movimentava os recursos por meio de contas bancárias em paraísos fiscais e empresas offshore, dificultando o rastreamento por parte das autoridades (COSTA; TEIXEIRA, 2016). Tais práticas foram reveladas durante as investigações da Operação Lava Jato, evidenciando a manipulação dos registros contábeis para disfarçar subornos como se fossem despesas operacionais legítimas, o que comprometeu seriamente a transparência e a integridade das informações financeiras da organização (FORSTER, 2018).

A pesquisa comprehende como a Odebrecht utilizou a contabilidade criativa para fraudes e manipulação de dados e como este caso apresenta implicações significativas para a prática contábil e a governança corporativa. Primeiramente a análise busca identificar as principais práticas contábeis adotadas pela empresa, como a criação de uma contabilidade paralela e o

reconhecimento antecipado de receitas. Essa análise permite entender de que forma essas técnicas comprometeram a integridade das informações financeiras da Odebrecht (Schilit & Perler, 2010).

Nessa pesquisa são destacados os impactos dessas fraudes sobre diversos stakeholders, incluindo acionistas, funcionários, clientes e a sociedade em geral. Busca-se compreender essas consequências sociais e econômicas ajuda a dimensionar o impacto da manipulação contábil na reputação da empresa e na confiança do mercado (Petros e Silva, 2024)

Outro ponto de destaque é a relevância das teorias contábeis, como a Teoria da Agência e a Teoria dos Stakeholders. A aplicação desses modelos auxilia na identificação dos fatores que levaram os gestores da Odebrecht a manipularem informações financeiras, reforçando a validade dessas abordagens no contexto da contabilidade criativa (Rezaee, 2018).

Adicionalmente, os resultados desta pesquisa contribuem para debates mais amplos sobre ética contábil e governança corporativa. A análise das práticas da Odebrecht pode evidenciar a necessidade de aprimoramento em políticas e diretrizes que previnam fraudes e promovam maior transparência nas operações financeiras (Monteiro, 2016).

Por fim, com base nas conclusões obtidas, é possível formular recomendações para aprimorar as práticas contábeis e evitar a manipulação de dados, contribuindo para a restauração da confiança dos stakeholders nas informações financeiras. Além de enriquecer o conhecimento acadêmico sobre contabilidade criativa, essa abordagem fornece diretrizes práticas para empresas e reguladores interessados em fortalecer a integridade financeira e a transparência no ambiente corporativo.

Abordados os aspectos introdutórios dessa pesquisa, o próximo capítulo apresenta um arcabouço referencial que proporciona discussões sobre a temática em questão, que traz conceitos essenciais sobre contabilidade criativa, fraude contábil e transparência nas demonstrações financeiras.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Conceitos: Contabilidade Criativa

O estudo da contabilidade criativa começou no início do século XX, mas, segundo Monteiro (2016), a pesquisa sobre esse tema ganhou destaque após uma série de escândalos financeiros nos Estados Unidos. Esses eventos revelaram as práticas de manipulação contábil,

despertando o interesse de acadêmicos e profissionais para as implicações éticas e legais da contabilidade criativa.

Para fundamentar a discussão, é apresentada a tabela adaptada de Gomes (2017) em seu artigo "Contabilidade Criativa: Identificação de Estudos Realizados por Pesquisadores Brasileiros em Trabalhos Apresentados em Periódicos e Congressos Acadêmicos nos Últimos Cinco Anos", que reúne diversas definições do conceito de contabilidade.

Quadro 1 – Contabilidade criativa: Definições e comentários

Contabilidade Criativa		
Autor	Ano	Comentário / Definição
Jameson	1988	O termo contabilidade criativa foi introduzido na literatura contábil para descrever o processo mediante o qual se utilizam os conhecimentos das normas contábeis para manipular as cifras das demonstrações contábeis, sendo na verdade um eufemismo utilizado para evitar fazer referências a estas práticas pelo seus verdadeiros nomes artifícios contábeis, manipulações contábeis ou fraudes contábeis [...] O processo contábil consiste em tratar com diferentes tipos de opiniões e resolvendo conflitos entre aproximações diferentes, para apresentação dos resultados, dos fatos e transações financeiras. Essa flexibilidade facilita a manipulação, mentira e tergiversação. Estas atividades – praticadas por elementos menos escrupulosos da profissão contábil – começam a ser conhecidas como contabilidades criativa.
Naser	1993	É o processo pelo qual as operações são estruturadas para obter os resultados contábeis desejados, mais do que informar de um modo consistente e neutro [...] A contabilidade criativa é a transformação das cifras da contabilidade financeira uma vez que são, na atualidade, para o que se deseja que sejam, aproveitando as normas existentes e/ou ignorando algumas delas.
Mayoral	1997	Transformar as contas anuais do que tem que ser no que se prefere que seja, onde para a implantação deste tipo de prática se requer encobrir os princípios e normas contábeis, ou abandonar a uniformidade na sua aplicação.
Gadea	1999	A contabilidade criativa consiste em aproveitar as possibilidades oferecidas pelas normas (oportunidades, subjetividades, opções de escolha, vazios jurídicos etc.) para apresentar demonstrações contábeis que refletem a imagem desejada e não necessariamente aquela que seria na realidade.
Cordeiro	2003	Prática contábil que está no limite entre o que é permitido legalmente, pelas próprias opções que as normas e leis estabelecem, e o que é considerado fraude/manipulação, para lesar a terceiros.
Kraemer	2004	A contabilidade Criativa é utilizada para descobrir o processo mediante o qual os contadores utilizam seu conhecimento sobre as normas contábeis para manipular as cifras refletidas na contabilidade da empresa, sem deixar de cumprir os princípios de contabilidade.
Matsumo & Parreira	2007	A contabilidade Criativa e o gerenciamento de resultados são resultados são expressões que representam um mesmo fenômeno
Oliveira	2010	A prática da Contabilidade criativa não se configura legalmente como crime, apenas se valendo de brechas, omissões e falta de melhor regulamentação das normas e regras contábeis para produzir resultados mais favoráveis para a entidade pública ou privada.
Sousa	2013	A contabilidade criativa é um fenômeno contábil que consiste em produzir informações diferenciadas a partir das ambiguidades existentes nas normativas contábeis, evidenciando um resultado desejado de acordo com os interesses e os objetivos de quem se utiliza dos resultados da prática.

Autor	Ano	Comentário / Definição
Souza et.	2015	A flexibilidade dá ao contabilista, múltiplas alternativas e critérios vários que poderá seguir no processo de elaboração e publicação da informação contabilística. Neste sentido no processo de elaboração e publicação da informação contabilística permite a manipulação dos valores contabilísticos, originando assim a contabilidade criativa.
Jones	2022	Contabilidade criativa é a manipulação deliberada das práticas contábeis dentro dos limites da legislação vigente, com o objetivo de alterar a percepção dos resultados financeiros por parte dos usuários das demonstrações.
Silva e Andrade	2023	A contabilidade criativa representa a utilização subjetiva das normas contábeis para modificar os relatórios financeiros e, assim, atender a interesses estratégicos de gestão.
Kamau e Murori	2024	Trata-se de um conjunto de estratégias utilizadas para manipular intencionalmente as demonstrações financeiras, ocultando a real situação econômica das organizações.
Torres	2025	A contabilidade criativa consiste em distorcer a essência econômica das transações por meio da interpretação flexível dos princípios contábeis, com o intuito de manipular resultados financeiros.

Fonte: Adaptado de Gomes, J. (2017)

A análise dos conceitos apresentados demonstra que a contabilidade criativa não é um fenômeno recente, mas sim resultado de uma trajetória construída ao longo do tempo no contexto contábil. Conforme apontado por Kamau e Murori (2024), essa prática abrange um conjunto de estratégias utilizadas para manipular intencionalmente as demonstrações financeiras, com o objetivo de ocultar a real situação econômica das organizações e apresentar resultados que favoreçam determinados interesses.

A prática da contabilidade criativa está associada a quatro fatores principais: ética profissional, transparência das informações divulgadas, eficácia dos controles internos e a forma como a empresa é estruturada em termos de propriedade (Škoda et al., 2017). Por meio dessas brechas, gestores podem ajustar deliberadamente os dados contábeis para transmitir uma imagem mais positiva da empresa, evidenciando lucros maiores e uma falsa estabilidade financeira. No entanto, essa manipulação pode levar os usuários das informações, incluindo investidores, a interpretações equivocadas, o que pode comprometer o desenvolvimento da empresa e dificultar a captação de recursos no mercado (Farhan; Jedi; Nayan, 2018; Kamau et al., 2015).

Diante da possibilidade de manipulação das informações contábeis, torna-se evidente que a contabilidade pode se transformar em um instrumento perigoso quando utilizada de forma antiética (Kamau & Murori, 2024). Seu uso inadequado abre espaço para práticas fraudulentas que ultrapassam os limites legais e éticos (Farhan; Jedi; Nayan, 2018). Por isso, torna-se fundamental compreender como a contabilidade criativa se relaciona com fraudes e corrupções corporativas, tema abordado na próxima seção.

2.2 Fraudes e corrupções corporativas

Como destacado por Schilit e Perler (2010), a contabilidade criativa é composta por uma série de estratégias que exploram lacunas nas normas contábeis para alterar a apresentação dos resultados financeiros. Esse tema se tornou central nas discussões sobre a integridade e a transparência das informações financeiras, especialmente em um contexto de crescente complexidade nos mercados e demandas por maior responsabilidade.

Entender os fundamentos que regem a prática contábil é, portanto, essencial. Conceitos como transparência financeira, ética contábil e governança corporativa não apenas moldam as práticas contábeis, mas também influenciam a confiança dos stakeholders nas informações apresentadas pelas empresas. A transparência financeira é crucial para que investidores e outros interessados possam tomar decisões informadas (Bushman & Smith, 2022). A ética contábil assegura que as informações sejam apresentadas de maneira precisa e honesta, prevenindo fraudes e manipulações. Além disso, a governança corporativa estabelece diretrizes e práticas que regulam a administração das empresas, promovendo comportamentos éticos e responsáveis (OECD, 2023).

A tabela a seguir apresenta definições desses conceitos fundamentais, oferecendo uma base teórica que contextualiza a análise da contabilidade criativa e suas implicações nas práticas contábeis contemporâneas.

Quadro 2: Definições de transparência financeira, ética contábil e governança corporativa

Conceito	Definição	Autor / Ano
Transparência financeira	A transparência financeira vai além da divulgação de dados, criando confiança e credibilidade entre investidores e stakeholders, além de melhorar a motivação dos funcionários ao ter acesso a informações claras.	Sturme (2023)
Transparência financeira	A transparência é vista como um conceito amplo, que envolve acessibilidade, clareza e confiabilidade das informações financeiras, essencial para o controle democrático e a boa governança.	Rodrigues (2021)
Transparência financeira	A transparência fiscal envolve a divulgação clara e acessível das informações financeiras do governo, permitindo que a sociedade e os mercados avaliem as políticas fiscais e as contas públicas.	Rubinstein (2011)
Ética contábil	Ciência do comportamento moral, que busca explicar, compreender, justificar e criticar as morais de uma sociedade.	Comissão de Ética Pública da FURG (2025)
Ética contábil	Campo da filosofia que se dedica racional e cientificamente ao estudo e crítica da moral, seus princípios, aplicação e influência no comportamento humano	Pastor-Escuredo (2020)
Governança corporativa	A governança corporativa se refere aos mecanismos, processos e relações que influenciam a direção e controle das empresas, englobando não apenas aspectos internos de gestão, mas também o engajamento com as partes interessadas externas, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade e a criação de valor a longo prazo	Frogeri, Portugal e Guedes (2022)

Conceito	Definição	Autor / Ano
Governança corporativa	A governança corporativa pode ser entendida como o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, com ênfase nos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade, envolvendo as relações entre os acionistas, o conselho de administração, a diretoria e outras partes interessadas	Lopes e Barros (2017)

Fonte: Dados da pesquisa (2025)

2.3 Teorias

A Teoria da Agência, proposta por Jensen e Meckling (1976), aborda a relação entre os principais (acionistas) e os agentes (gestores) dentro das empresas. Essa teoria sugere que os gestores, ao tomarem decisões, podem ter interesses próprios que não coincidem com os dos acionistas, criando um potencial conflito de interesses. Enquanto os acionistas buscam maximizar o valor de sua participação, os gestores podem priorizar objetivos pessoais, como a obtenção de bônus ou a promoção profissional, o que pode resultar em ações que não necessariamente beneficiam a empresa a longo prazo (Jensen & Meckling, 1976). O conceito de "custo de agência" se refere exatamente ao esforço necessário para alinhar esses interesses conflitantes e evitar comportamentos que não favoreçam os acionistas.

Esse conflito de interesses é particularmente relevante no contexto da contabilidade criativa, onde os gestores podem manipular informações financeiras para atender às expectativas dos acionistas ou alcançar metas de desempenho. Essa ação, pode comprometer a transparência e a confiança dos stakeholders nas demonstrações financeiras (Schilit & Perler, 2010; Jones, 2022; Farhan; Jedi; Nayan, 2018). Os gestores podem, por exemplo, reconhecer receitas de maneira antecipada ou ocultar passivos para apresentar uma imagem mais favorável da empresa, mesmo que isso prejudique a qualidade e a precisão das informações financeiras (Healy & Wahlen, 1999). Essa prática é uma das principais manifestações do problema de agência, pois, ao distorcer os dados financeiros, os gestores atendem aos seus próprios interesses e, muitas vezes, às demandas dos acionistas imediatos, sem considerar os efeitos a longo prazo.

Um exemplo claro de como a teoria da agência se aplica à contabilidade criativa pode ser observado no caso da Odebrecht. Segundo Netto (2016), a empresa utilizou práticas de contabilidade criativa para ocultar o pagamento de propinas e inflar o valor de contratos firmados com o setor público. A Odebrecht criou uma contabilidade paralela, onde registrava pagamentos ilegais a políticos e servidores públicos, com o objetivo de garantir contratos vantajosos. Ao manipular suas demonstrações financeiras, inflando ativos e subestimando

passivos, a empresa mascarava o impacto real de suas atividades ilícitas, mantendo a aparência de uma empresa sólida e rentável. Esse comportamento é um exemplo de como os gestores podem usar a contabilidade criativa para atender aos seus próprios interesses, em detrimento da transparência e da ética financeira, o que comprometeu gravemente a confiança dos stakeholders (Netto, 2016).

Em resumo, a Teoria da Agência oferece uma explicação fundamental para os conflitos de interesses entre acionistas e gestores, que podem levar a práticas de contabilidade criativa. Esses conflitos são evidentes em situações como o caso da Odebrecht, onde a manipulação das informações financeiras foi utilizada para alcançar objetivos pessoais dos gestores e enganar investidores, prejudicando a transparência e a integridade das informações financeiras. (Jensen; Meckling, 1976)

A Teoria dos Stakeholders, proposta por Freeman (1984), sugere que as empresas não devem se concentrar exclusivamente nos interesses dos acionistas, mas também devem considerar as necessidades e expectativas de outras partes interessadas, como funcionários, clientes, fornecedores, reguladores e a sociedade como um todo. Freeman argumenta que as organizações têm responsabilidades sociais e econômicas que transcendem a simples maximização dos lucros para seus acionistas. Essa teoria desafia a visão tradicional do foco exclusivo no retorno financeiro aos investidores, ampliando o conceito de responsabilidade empresarial para incluir uma gestão equilibrada dos interesses de todos os stakeholders (Freeman, 1984).

No contexto da contabilidade criativa, a teoria dos stakeholders ganha relevância, pois a manipulação de informações financeiras pode prejudicar não só os acionistas, mas também outros grupos essenciais para a sustentabilidade da empresa. Quando os gestores manipulam as demonstrações financeiras para apresentar uma imagem mais favorável da organização, isso pode afetar as decisões de investidores, fornecedores e clientes, que podem ser induzidos ao erro. Além disso, a confiança dos funcionários e da sociedade na empresa também pode ser comprometida, resultando em instabilidade e prejuízos a longo prazo. Dessa forma, a distorção das informações financeiras afeta diretamente a relação da empresa com seus diversos stakeholders (Guthrie & Parker, 1990).

Um exemplo claro de como a Teoria dos Stakeholders se aplica à contabilidade criativa pode ser observado no caso da Odebrecht. A manipulação contábil, que envolvia práticas de corrupção e omissão de informações financeiras, não afetou apenas os acionistas da empresa, mas também diversos stakeholders, como os governos, fornecedores e a sociedade. Segundo

Netto (2016), a falta de transparência da empresa resultou em sérios danos à economia e à imagem da organização, além de comprometer projetos de infraestrutura em diversos países. A corrupção e a manipulação das informações financeiras prejudicaram a confiança dos stakeholders, resultando em consequências graves para todos os envolvidos, especialmente para aqueles que dependiam da honestidade e integridade da empresa para suas decisões (Netto 2016).

Em síntese, a Teoria dos Stakeholders demonstra a importância de uma gestão responsável que leva em consideração os impactos das decisões empresariais sobre todos os envolvidos. A manipulação de dados financeiros, como visto no caso da Odebrecht, pode gerar prejuízos significativos para não apenas os acionistas, mas também os outros stakeholders, que são essenciais para a continuidade e o sucesso da organização. A boa governança, pautada pela transparência, é crucial para o fortalecimento das relações com todos esses grupos (Heath e Norman, 2004).

Dando continuidade à pesquisa, o capítulo seguinte apresenta os procedimentos metodológicos utilizados, detalhando as etapas adotadas para a condução deste estudo.

3. METODOLOGIA

Este trabalho caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, com análise documental sobre a empresa Odebrecht. A abordagem qualitativa foi escolhida por possibilitar uma análise aprofundada sobre os fenômenos que envolvem a contabilidade criativa, especialmente em casos de fraudes contábeis, especialmente em casos de fraudes contábeis, conforme destaca Creswell (2014), ao afirmar que essas abordagens são apropriadas para explorar e compreender o significado que os indivíduos atribuem a problemas complexos. Conforme Gil (2017) a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o tema estudado. No contexto deste trabalho, essa abordagem contribui para a compreensão da forma como a contabilidade pode ser manipulada em benefício de interesses próprios.

Quanto aos procedimentos técnicos, trata-se de um estudo de caso, tendo como foco a empresa Odebrecht. O estudo de caso permite uma análise detalhada do contexto em que ocorreram as irregularidades, permitindo a identificação dos principais mecanismos utilizados na contabilidade criativa aplicada pela empresa. Segundo Yin (2015), essa técnica é apropriada

quando se deseja investigar um fenômeno contemporâneo em profundidade e dentro de seu contexto real.

A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica fundamentou-se em livros, artigos científicos, teses, dissertações e outros materiais acadêmicos que abordam os temas de contabilidade criativa, fraudes contábeis e ética profissional, conforme definido por Gil (2017), ao considerar esse tipo de pesquisa como aquela baseada em material já elaborado. Já As buscas foram realizadas em bases como Google Acadêmico, Scielo, CAPES Periódicos e Research Gate. Utilizaram-se as seguintes palavras-chave: “contabilidade criativa”, “fraudes contábeis”, “ética profissional” e “governança corporativa”. Inicialmente, 42 artigos foram selecionados para compor a fundamentação teórica da pesquisa. Além disso a pesquisa documental baseou-se em relatórios da Operação Lava Jato, delações premiadas, pareceres contábeis e demais documentos oficiais divulgados pelo Ministério Público Federal e pela imprensa.

A análise dos dados foi feita por meio da técnica de análise de conteúdo, permitindo a interpretação crítica das informações obtidas e a identificação de padrões e estratégias utilizadas na manipulação contábil. Essa metodologia visa não apenas descrever os fatos, mas também promover uma reflexão sobre os impactos da contabilidade criativa na credibilidade das demonstrações financeiras e na confiança dos stakeholders (Bardin, 2016).

Com base na metodologia descrita, os dados foram coletados e analisados de forma a permitir uma compreensão aprofundada do fenômeno em questão. A seguir, apresentam-se os resultados obtidos, seguidos de uma análise crítica que visa discutir as implicações desses achados no contexto da contabilidade criativa e das fraudes contábeis.

4. ANÁLISE DE RESULTADOS

4.1 Odebrecht

A análise a seguir compreende de que forma a Odebrecht utilizou mecanismos de contabilidade criativa para operar um sistema de corrupção estruturado, que ficou conhecido como “Departamento de Operações Estruturadas”. O período analisado abrange os anos de 2006 a 2014, momento em que a empresa intensificou o uso de contratos fictícios, offshores e artifícios contábeis para viabilizar o pagamento sistemático de propinas.

A exposição dos resultados está organizada por práticas identificadas, relacionando os achados com os conceitos discutidos no referencial teórico, como manipulação de receitas, omissão de passivos e geração de caixa dois.

Segundo informações do site oficial da empresa (ODEBRECHT, 2025), A Odebrecht S.A., fundada em 1944 por Norberto Odebrecht na cidade de Salvador (BA), consolidou-se como um dos principais conglomerados empresariais da América Latina. Atuava em setores estratégicos como engenharia e construção civil pesada, química e petroquímica (em parceria com a Braskem), energia, petróleo e gás, infraestrutura e concessões públicas. A empresa mantinha operações em mais de 20 países, com presença significativa na América Latina, África e Oriente Médio.

A Odebrecht tornou-se um dos principais alvos da Operação Lava Jato, deflagrada em 2014 com o objetivo de investigar um esquema bilionário de corrupção, lavagem de dinheiro e cartel em contratos públicos, principalmente na Petrobras. Esta, por sua vez, é uma empresa estatal de economia mista, com sede no Rio de Janeiro, responsável por grande parte da exploração, produção, refino e distribuição de petróleo e gás no Brasil. Por sua relevância estratégica, tornou-se uma das maiores empresas da América Latina no setor energético (Moraes, 2018).

No decorrer das investigações, ficou evidente que a Odebrecht mantinha uma relação comercial estreita com a Petrobras, por meio de contratos bilionários para obras em refinarias, plataformas e gasodutos. Segundo Paulo Roberto Costa, ex-diretor de Abastecimento da Petrobras, “as empreiteiras combinavam previamente os contratos e aplicavam superfaturamentos entre 18% e 20%” (Época, 2017). Um exemplo claro é a Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, onde o Tribunal de Contas da União identificou R\$ 960 milhões em sobrepreço apenas em aditivos contratuais (Época Negocios, 2016).

Esses valores excedentes eram utilizados no pagamento sistemático de propinas a agentes públicos e políticos. Conforme perícias da Polícia Federal e documentos do Ministério Público Federal, esses pagamentos eram operacionalizados por um setor interno da empresa, o chamado Departamento de Operações Estruturadas, popularmente conhecido como o “departamento de propinas”. Segundo depoimento de Hilberto Mascarenhas, ex-executivo da empreiteira, os pagamentos ilegais sofriam um acréscimo de cerca de 22% para cobrir os custos de geração e movimentação do caixa dois:

“Se a pessoa pedisse R\$ 10 mil [de propina], era debitado da conta da obra R\$ 12,2 mil. Os 22% eram o custo da empresa para fazer o caixa dois” (UOL Notícias, 2017, s/p).”

Para sustentar esse sistema, a Odebrecht recorreu a práticas de contabilidade criativa, como o uso de contratos simulados, empresas offshores, omissão de passivos e registros paralelos em sistemas próprios como o *Drousys* e o *MyWebDay B*, que controlavam valores, codinomes e destinatários (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2016). Essas práticas permitiram à organização disfarçar a destinação dos recursos e manter a aparência de legalidade nos documentos contábeis oficiais.

4.2 A estrutura Contábil e a contabilidade Criativa

Após contextualizar a atuação da Odebrecht e os principais aspectos relacionados ao esquema de corrupção revelado pela Operação Lava Jato, este tópico analisa a estrutura contábil, a qual, por sua natureza, deve refletir com fidelidade a situação econômica e financeira das organizações. Segundo Iudícibus (2009), a contabilidade tem como principal função “fornecer informações úteis para a tomada de decisões”, sendo, portanto, indispensável que os registros contábeis representem com fidedignidade a realidade da entidade.

Entretanto, no caso da Odebrecht, observa-se uma ruptura entre a contabilidade formal e a prática adotada nos bastidores da organização. A seguir, apresenta-se um quadro comparativo entre a contabilidade legal e a contabilidade criativa, com base nas evidências encontradas durante as investigações:

Quadro 03: Comparação: Contabilidade Legal x Criativa na Odebrecht

Elementos contábeis	Contabilidade legal	Contabilidade Criativa (Odebrecht)
Registro de despesas	Comprovadas com documentos auditáveis	Contratos fictícios e notas falsas
Apresentação dos passivos	Declarados nas demonstrações contábeis	Omitidos por meio de empresas de fachada
Controle financeiro	Registros centralizados e auditados	Sistemas paralelos (<i>Drousys</i> e <i>MyWebDay B</i>)
Conformidade	Segue princípios e normas contábeis	Explora brechas para esconder informações reais
Receita e faturamento	Reconhecidos conforme normas contábeis	Superfaturamento de contratos

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do Ministério Público Federal (2016), UOL Notícias (2017), Época Negócios (2016) e CPC 26 (2011).

4.2.1 Registro de Despesas – Legalidade x Manipulação Criativa

O registro de despesas é uma das funções mais importantes da contabilidade, pois reflete os gastos da empresa ao longo de suas operações (Marion, 2012). No entanto, no caso da Odebrecht, essa função foi desvirtuada para encobrir práticas ilícitas. Por meio da emissão de notas fiscais falsas e contratos simulados, a empresa criou um sistema de despesas fictícias que, na realidade, serviam para operacionalizar pagamentos ilegais (UOL Notícias, 2017; MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2016). Segundo depoimento de Hilberto Mascarenhas, ex-executivo da empreiteira, parte desses pagamentos ilegais era registrada como despesas operacionais para evitar suspeitas contábeis (UOL Notícias, 2017). Além disso, documentos do Ministério Público Federal (2016) indicam que os valores eram lançados em obras reais, embora os contratos de prestação de serviço nunca tenham existido de fato.

Para melhor compreender esse mecanismo, a linha do tempo a seguir ilustra o fluxo básico da simulação de despesas adotada pela Odebrecht no contexto do esquema de corrupção revelado pela Operação Lava Jato. Por meio de contratos fictícios e documentos fraudados, a empresa mascarava o pagamento de propinas como se fossem despesas operacionais legítimas, utilizando sistemas paralelos e empresas de fachada (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2016; UOL NOTÍCIAS, 2017).

Quadro 04 – Linha do tempo de despesas na Odebrecht

Etapa	Ação realizada	Objetivo da etapa
1 ^a	Geração do recurso financeiro em caixa	Disponibilizar verba a ser desviada
2 ^a	Lançamento de despesa fictícia	Justificar contabilmente a saída de valores
3 ^a	Emissão de documento fraudado (nota ou contrato)	Formalizar a despesa e conferir aparência de legalidade
4 ^a	Transferência para empresa de fachada	Encobrir o destino real dos recursos
5 ^a	Pagamento da propina	Cumprir o acordo ilícito com agentes públicos ou políticos

Fonte: Elaborado pela autora com base em informações do Ministério Público Federal (2016) e UOL Notícias (2017).

4.2.2 Apresentação dos passivos

A apresentação dos passivos nas demonstrações contábeis deve refletir com precisão as obrigações financeiras da entidade, em conformidade com os princípios contábeis fundamentais e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), assegurando a transparência e a fidedignidade das informações (Iudícibus, 2009; CPC 26, 2011). No entanto, no caso da

Odebrecht, essa transparência foi intencionalmente comprometida. A empresa utilizava empresas de fachada e contas no exterior para ocultar dívidas e compromissos financeiros ligados ao pagamento de propinas, de modo a manter uma imagem positiva de sua saúde financeira perante investidores e órgãos reguladores (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2016; ÉPOCA, 2017).

De acordo com documentos da Operação Lava Jato, a ocultação de passivos permitia à Odebrecht superestimar seus resultados e manter acesso a linhas de crédito, mesmo estando envolvida em um esquema bilionário de corrupção. Essa prática é um exemplo clássico de omissão de passivos, um dos mecanismos mais comuns da contabilidade criativa voltada à fraude, pois compromete a fidedignidade das informações contábeis (Iudícibus, 2009).

Quadro 05: Valor declarado x Estimativa real

Situação	Valor declarado no balanço	Estimativa real (MPF, processo judicial C.R.)
Passivo total	R\$ ~60 bi (oficial)	R\$ 98,5 bi (recuperação judicial)
Dívidas ocultas	R\$ 0,00	R\$ 33 bi (<i>intercompany, offshores</i>)

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do Ministério Público Federal (2016), UOL Notícias (2017), Época Negócios (2016) e CPC 26 (2011).

4.2.3 Controle Financeiro e Conformidade

O controle financeiro e a conformidade constituem pilares fundamentais para assegurar a integridade das informações contábeis, a legalidade das operações empresariais e a confiança dos stakeholders. Esses elementos são indispensáveis para a manutenção da governança corporativa e da transparência na gestão organizacional (MARION, 2012; ASSAF NETO; LIMA, 2014). No entanto, na Odebrecht, esses mecanismos foram deliberadamente distorcidos. A empresa criou uma estrutura paralela de gestão financeira, à margem da contabilidade oficial, com o objetivo exclusivo de administrar o pagamento de propinas. Essa estrutura era operada por sistemas próprios, como o *Drousys* e o *MyWebDay B*, desenvolvidos para registrar e executar transações ilícitas sem deixar vestígios nos livros oficiais (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2016; UOL Notícias, 2017).

Enquanto o sistema contábil legal simulava transparência e regularidade, esses sistemas ocultos garantiam o funcionamento de um verdadeiro "departamento de propinas", com codinomes, planilhas secretas e movimentações financeiras criptografadas. Essa prática violava diretamente os princípios da contabilidade e os padrões de conformidade, transformando o controle financeiro em uma ferramenta de ocultação e não de prevenção. Como destacam

Iudícibus e Marion (2010), a contabilidade deve assegurar a fidedignidade das informações e servir como instrumento para tomada de decisão ética e transparente. Ao burlar normas, leis e controles internos, a Odebrecht fragilizou sua governança e iludiu investidores, credores e autoridades por mais de uma década, contrariando os fundamentos da boa governança corporativa (Assaf Netto; Lima, 2014).

4.2.4 Receita e Faturamento

A apresentação da receita é um dos elementos centrais das demonstrações contábeis, pois reflete diretamente a performance financeira da entidade e influencia a tomada de decisões por usuários internos e externos. Segundo Iudícibus (2009), a receita representa a entrada de benefícios econômicos que resultam no aumento do patrimônio líquido da empresa, sendo fundamental para a mensuração do desempenho operacional. No entanto, no caso da Odebrecht, a contabilização de receitas foi distorcida por meio de contratos simulados e obras superfaturadas. A empresa utilizava contratos fictícios com empresas de fachada para registrar receitas que, na prática, viabilizavam o desvio de recursos públicos por meio de pagamentos ilícitos (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2016).

Além disso, o faturamento era artificialmente inflado por meio do superfaturamento de obras públicas, o que ampliava os lucros aparentes e mascarava a real eficiência financeira da companhia. Essa prática impactava diretamente os indicadores de desempenho, influenciando decisões de investidores e facilitando o acesso a crédito no mercado. Segundo Marion (2012), a receita é o principal ponto de partida para a apuração do resultado contábil, e sua manipulação compromete toda a análise do desempenho econômico da entidade. No caso da Odebrecht, isso se configurou como uma das principais distorções promovidas pela contabilidade criativa, afetando a transparência e a confiabilidade das demonstrações financeiras.

A Odebrecht utilizou contratos superfaturados como fonte de inflacionamento artificial de receita. Por exemplo, um contrato de US\$ 825 milhões com a Petrobras para serviços ambientais foi reduzido em US\$ 344 milhões após auditoria interna, evidenciando sobrepreço (AGÊNCIA ESTADO, 2013). Outro caso emblemático envolve a Refinaria Abreu e Lima, cuja construção teve diversos aditivos contratuais e revisões de valores. Diferentemente de outros contratos, não foi divulgado um valor inicial de mercado público e detalhado para o projeto, o que dificultou o acompanhamento técnico e o controle social desde o início. Contudo, auditorias posteriores do Tribunal de Contas da União (TCU) identificaram irregularidades e possíveis

práticas de superfaturamento, o que levou ao bloqueio judicial de aproximadamente R\$ 2,1 bilhões em bens de executivos e empresas envolvidas (TCU/REUTERS, 2016).

Esse bloqueio não apenas aponta a existência de sobrepreço, como também evidencia a ausência de transparência nos valores originais, dificultando o monitoramento público e contábil do empreendimento. Esses exemplos demonstram como a Odebrecht utilizou a contabilidade criativa para mascarar receitas e criar uma imagem financeira inflada, comprometendo a veracidade das informações contábeis apresentadas ao mercado.

Quadro 6: Comparativo de valores em contratos com sobrepreço detectado

Contrato / Obra	Valor inicial marcado	Valor após auditoria	Superfaturamento
Contato “PAC SMS” (2010)	US\$ 825 milhões	US\$ 481 milhões	US\$ 344 milhões
Refinaria Abreu e Lima	Não divulgado	R\$ 2,1 bilhões bloqueadas	Sim (conforme TCU)

Fonte: Agência do Estado (2013); TCU/Reuters (2016)

4.2.5. Análise dos Balancetes da Odebrecht: Aparência de Solidez x Realidade Oculta

A análise dos balancetes da Odebrecht nos anos que antecederam a deflagração da Operação Lava Jato revela um aparente equilíbrio patrimonial e desempenho econômico positivo, o que transmitia confiança a investidores, credores e ao mercado. No entanto, essa imagem de solidez financeira contrastava com uma realidade oculta, sustentada por mecanismos de contabilidade criativa e manipulações estruturadas nas demonstrações contábeis. Segundo Iudícibus (2009), a contabilidade deve refletir com fidedignidade a situação econômica e financeira da entidade, sendo considerada um instrumento essencial para a tomada de decisões e transparência.

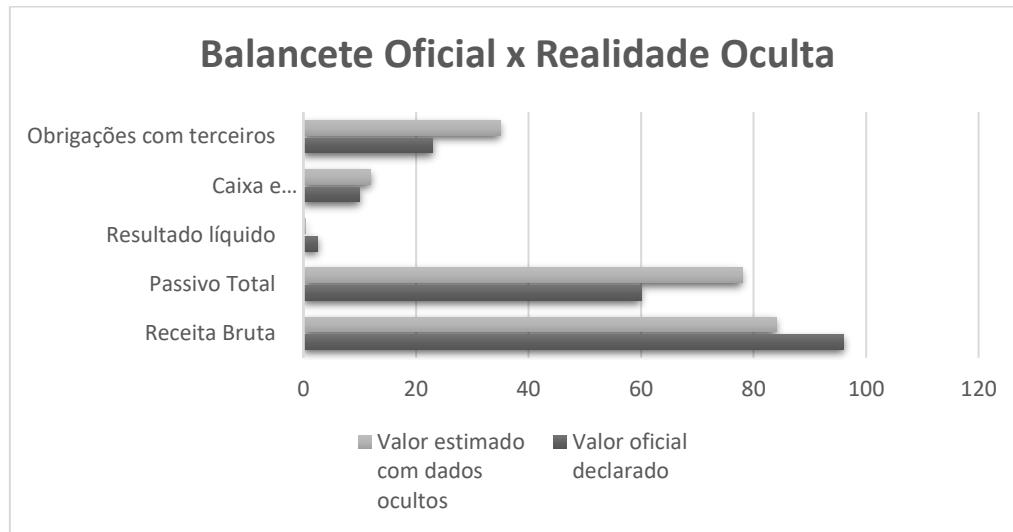
No caso da Odebrecht, as demonstrações contábeis foram utilizadas como ferramentas para reforçar artificialmente a credibilidade da empresa, mascarando o elevado nível de endividamento, ocultando obrigações com empresas de fachada e apresentando receitas infladas por meio de contratos fictícios e obras superfaturadas. Tais práticas violam os princípios da boa governança e da conformidade, comprometendo a integridade dos relatórios financeiros (Marion, 2012; Assaf Neto; Lima, 2014).

Conforme documentos do Ministério Público Federal (2016), a empresa mantinha sistemas paralelos, como o *MyWebDay B*, que gerenciavam os pagamentos ilegais e operavam totalmente à margem da contabilidade oficial. Essas operações não apareciam nos balancetes

publicados, o que contribuiu para criar uma ilusão de estabilidade e lucratividade durante o período entre 2006 e 2014.

O gráfico 01 mostra diferenças entre os dados divulgados oficialmente e os valores estimados a partir das investigações, evidenciando como os balancetes eram usados para ocultar a real situação patrimonial da companhia.

Gráfico 1: Balancete Oficial x Realidade Oculta



Fonte: Simulação elaborada com base em dados do MPF (2016), relatórios da Lava Jato e Demonstrações Financeiras da Odebrecht (2012)

Analisando os dados apresentados no gráfico, é possível perceber discrepâncias significativas entre os valores oficialmente divulgados pela Odebrecht e as estimativas obtidas a partir das investigações do Ministério Público Federal. Essas divergências evidenciam o uso de artifícios contábeis para ocultar passivos relevantes, inflar receitas e omitir operações financeiras irregulares. A diferença entre a contabilidade declarada e a realidade financeira reforça o papel da contabilidade criativa na construção de uma falsa aparência de solidez, contribuindo para a manutenção da imagem institucional da empresa perante o mercado e os órgãos reguladores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar como a Construtora Odebrecht utilizou mecanismos de contabilidade criativa para sustentar um complexo esquema de corrupção revelado pela Operação Lava Jato. A investigação, apresentada no capítulo de análise de

resultados, identificou práticas sistemáticas de manipulação contábil que permitiram mascarar irregularidades e facilitar a movimentação de recursos ilícitos.

Entre os principais achados, destaca-se a atuação do Departamento de Operações Estruturadas, responsável por gerenciar o pagamento de propinas por meio de sistemas paralelos, como *Drousys* e *MyWebDay B*, que funcionavam à margem da contabilidade oficial (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2016). Além disso, a empresa manipulava suas despesas operacionais por meio da emissão de notas fiscais falsas e contratos simulados, o que legitimava a saída de recursos que, na realidade, eram destinados a agentes públicos de forma ilegal (UOL NOTÍCIAS, 2017).

Outro aspecto relevante foi a omissão intencional de passivos, feita por meio de empresas de fachada e contas no exterior, o que gerou uma discrepância significativa entre os valores oficialmente declarados, em torno de R\$ 60 bilhões, e os valores apurados pelas investigações, estimados em R\$ 98,5 bilhões (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2016; ÉPOCA, 2017).

Também foi constatado que a Odebrecht utilizou contratos superfaturados para inflar artificialmente suas receitas, como evidenciado no contrato com a Petrobras, que após auditoria foi reduzido em US\$ 344 milhões (AGÊNCIA ESTADO, 2013), e no caso da Refinaria Abreu e Lima, que resultou no bloqueio judicial de R\$ 2,1 bilhões (TCU/REUTERS, 2016).

Por fim, a análise dos balancetes referentes ao período entre 2006 e 2014 mostrou uma aparente estabilidade financeira que, na verdade, escondia fragilidades e passivos importantes. Isso revela o uso deliberado da contabilidade como ferramenta para fraudes e distorções, contrariando os princípios fundamentais da contabilidade e as normas vigentes (Marion, 2012; Assaf Neto; Lima, 2014).

Diante desses fatos, considera-se que a Odebrecht aplicou práticas sofisticadas e sistemáticas de contabilidade criativa e manipulação contábil para sustentar um esquema estruturado de corrupção, ocultar informações relevantes e preservar sua imagem diante do mercado. Essas práticas comprometem não só os princípios éticos e legais, mas também a confiança nas demonstrações financeiras, enfraquecendo o papel da contabilidade enquanto instrumento essencial para a transparência e a tomada de decisões.

Como sugestão para pesquisas futuras, recomenda-se aprofundar estudos sobre o papel da auditoria independente na detecção de contabilidade criativa, principalmente diante dos desafios impostos por métodos cada vez mais sofisticados de manipulação contábil. Investigações futuras poderiam explorar a eficácia dos procedimentos de auditoria na

identificação de irregularidades, bem como o uso de tecnologias avançadas, como análise de dados e inteligência artificial, para prevenir e combater fraudes. Essa abordagem contribuiria para fortalecer a governança corporativa e aumentar a confiabilidade das informações financeiras disponibilizadas ao mercado, promovendo um ambiente econômico mais íntegro e transparente.

REFERÊNCIAS:

AGÊNCIA ESTADO. Petro fechou contrato superfaturado com Odebrecht no valor de US\$ 825 mi. *InfoMoney*, 03 dez. 2013. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/negocios/petro-fechou-contrato-superfaturado-com-odebrecht-no-valor-de-us-825-mi/>. Acesso em: 07 jul. 2025.

ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Guasti. *Mercado financeiro*. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ATTIE, William. *Auditoria: conceitos e aplicações*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BARDIN, L. *ANÁLISE DE CONTEÚDO*. São Paulo: Edições 70, 2016.

BECK, A. W. Opportunistic financial reporting around municipal bond issues. *Review of Accounting Studies*, v. 23, p. 785–826, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11142-018-9454-2>.

BRASIL. Ministério Público Federal. *Força-Tarefa Lava Jato*. Brasília: MPF, 2016. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br>. Acesso em: 05 jul. 2025.

BUSHMAN, R.; SMITH, A. Transparency, Financial Reporting, and Corporate Governance. *Journal of Accounting and Economics*, v. 74, n. 1, p. 1-18, 2022.

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DA FURG. *Moral e ética*. 2025. Disponível em: <https://eticapublica.furg.br>. Acesso em: 29 mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG 26)*. Disponível em: <https://www.cfc.org.br>. Acesso em: 31 mar. 2025.

CORDEIRO, C. M. R. Contabilidade criativa: um estudo sobre a sua caracterização. *Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná*, Curitiba, PR, n. 126, 2003.

COSTA, Marcelo; TEIXEIRA, Andréia. *Delação premiada: o esquema de corrupção da Odebrecht*. Curitiba: Ministério Público Federal, 2016.

CPC 26 – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. *Apresentação das Demonstrações Contábeis*. 2011. Disponível em: <https://www.cpc.org.br>. Acesso em: 07 jul. 2025.

CRESWELL, John W. *Investigação qualitativa e projeto de pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens*. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

DIAS, Weslayne da Silva; PAGNUSSAT, Antonielle. Governança corporativa, transparência e controle interno: um estudo de caso na Odebrecht. *Revista Científica da AJES*, v. 8, n. 17, p. 187–210, 2019. Disponível em:

<https://www.revista.ajes.edu.br/index.php/rca/article/view/320>. Acesso em: 6 maio 2025.

ÉPOCA. *As engrenagens do maior esquema de corrupção do Brasil*. *Revista Época*, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://epoca.globo.com>. Acesso em: 05 jul. 2025.

ÉPOCA. Costa revela superfaturamento em contratos. *Revista Época*, São Paulo, 24 abr. 2017. Disponível em: <https://epoca.globo.com/politica/noticia/2017/04/paulo-roberto-costa-diz-que-havia-superfaturamento-de-18-por-cento.html>. Acesso em: 19 jun. 2025.

ÉPOCA NEGÓCIOS. Refinaria Abreu e Lima: rombo de quase R\$ 1 bilhão. *Época Negócios*, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com>. Acesso em: 05 jul. 2025.

ÉPOCA NEGÓCIOS. TCU vê prejuízo de R\$ 960 milhões em refinaria da Petrobras. *Época Negócios*, São Paulo, 10 ago. 2016. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2016/08/tcu-ve-prejuizo-de-r-960-milhoes-em-refinaria-da-petrobras.html>. Acesso em: 19 jun. 2025.

FARHAN, M.; JEDI, S.; NAYAN, S. Creative accounting and its impact on financial reporting: Evidence from Malaysia. *International Journal of Economics and Financial Issues*, v. 8, n. 3, p. 25-31, 2018.

FARHAN, Mohd; JEDI, Tauseef Ahmad; NAYAN, Sohail. Creative Accounting Practices and their Impact on Firm Value in the Pakistani Market. *International Journal of Accounting and Financial Reporting*, v. 8, n. 2, p. 21–39, 2018. DOI: 10.5296/ijafr.v8i2.13189. Acesso em: 05 maio 2025.

FORSTER, Ricardo. *Lava Jato e os impactos na governança corporativa no Brasil*. São Paulo: Atlas, 2018.

FREEMAN, R. E. *Strategic Management: A Stakeholder Approach*. Boston: Pitman Publishing, 1984.

FROGERI, A. S.; PORTUGAL, J. F.; GUEDES, D. R. Governança Corporativa: Conceitos e Práticas. *Revista de Administração e Contabilidade da Unis*, 2022. Disponível em: <https://www.unis.edu.br/periodicos>.

GADEA, J. A. L.; GASTON, S. C. *Contabilidad Creativa*. Madrid: Civitas, 1999.

GASPAR, M. *A organização: a Odebrecht e o esquema de corrupção que chocou o mundo*. 1. ed. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2021.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOMES, J. Contabilidade Criativa: Identificação de Estudos Realizados por Pesquisadores Brasileiros em Trabalhos Apresentados em Periódicos e Congressos Acadêmicos nos Últimos Cinco Anos. [S.l.: s.n.], 2017.

GUTHRIE, J.; PARKER, L. D. Stakeholders, management control and accountability. *Journal of Accounting and Public Policy*, v. 9, p. 157-176, 1990.

HEALY, P. M.; WAHLEN, J. M. A review of the earnings management literature and its implications for standard setting. *Accounting Horizons*, v. 13, n. 4, p. 365–383, 1999.

HEATH, Joseph; NORMAN, Wayne. Stakeholder theory, corporate governance and public management: what can the history of state-run enterprises teach us in the post-Enron era? *Journal of Business Ethics*, v. 53, n. 3, p. 247–265, 2004.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da contabilidade*. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. *Contabilidade introdutória*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

JAMESON, M. *A practical guide to creative accounting*. London: Kogan Page, 1988.

JONES, M. *Creative accounting, fraud and international accounting scandals*. 5. ed. Chichester: Wiley, 2022.

KAMAU, C. G.; MURORI, M. B. Creative accounting: A literature review of ethical challenges. *International Journal of Economics, Commerce and Management*, v. 12, n. 2, p. 1-11, 2024.

KAMAU, Charles Guandaru; MURORI, Christine Kanana. Characteristics of Creative Accounting: A Multifaceted Literature Analysis. *World Journal of Advanced Research and Reviews*, v. 23, n. 1, p. 25–30, 2024. DOI: 10.30574/wjarr.2024.23.1.2177. Disponível em: <https://wjarr.com/sites/default/files/WJARR-2024-2177.pdf>. Acesso em: 05 maio 2025.

KAMAU, Charles Guandaru et al. Creative Accounting and Financial Performance of Listed Companies in Kenya. *International Journal of Business and Management Invention*, v. 4, n. 1, p. 1–10, 2015. Disponível em: [http://www.ijbmi.org/papers/Vol\(4\)1/Version-1/A041101010.pdf](http://www.ijbmi.org/papers/Vol(4)1/Version-1/A041101010.pdf). Acesso em: 05 maio 2025.

KRAEMER, M. E. P. Contabilidade criativa maquiando as demonstrações contábeis. *Revista Pensar Contábil*, Rio de Janeiro: CRC-RJ, v. 7, n. 28, p. 01-13, 2004.

LIMA, Vanessa. O caso Odebrecht: análise contábil e jurídica das práticas ilícitas na Operação Lava Jato. *Revista Brasileira de Ciências Contábeis*, Brasília, v. 24, n. 68, p. 47–62, 2017.

LOPES, R. A.; BARROS, M. A. Definição para a Governança Corporativa. 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/280921106>.

MARION, José Carlos. *Contabilidade básica*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARION, José Carlos. *Contabilidade empresarial*. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, Eliseu. *Contabilidade criativa: um estudo sobre a manipulação contábil nas empresas brasileiras*. São Paulo: Atlas, 2015.

MATSUMOTO, A. S.; PARREIRA, E. M. Uma pesquisa sobre o gerenciamento de resultados contábeis: causas e consequências. *Revista UnB Contábil*, Brasília: UnB, v. 10, n. 1, p. 141-157, jan./jun., 2007.

MAYORAL, J. M. Los Limites de la Información Financiera. Artigo apresentado na Universidade de Extremadura. Espanha, 2000.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *Força-Tarefa Lava Jato*. Brasília: MPF, 2016. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br>. Acesso em: 07 jul. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *Lava Jato: principais investigações e acordos de leniência*. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br>. Acesso em: 19 jun. 2025.

MONTEIRO, F. A contabilidade criativa e a manipulação das informações financeiras: uma análise das consequências. *Revista Brasileira de Contabilidade*, v. 8, n. 1, p. 23-38, 2016.

MONTEIRO, J. Contabilidade Criativa: Aspectos Éticos e Legais. *Revista de Contabilidade e Organizações*, v. 10, n. 1, p. 53-68, 2016.

MORAES, Bruno Carazza de. *Dinheiro, eleições e poder: as engrenagens do sistema político brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

NASER, K. *Creative Financial Accounting: its nature and use*. London: Prentice Hall, 1993.

NETTO, A. Fraudes Contábeis e a Importância da Transparência nas Informações Financeiras. *Revista Brasileira de Contabilidade*, v. 1, n. 1, p. 17-25, 2016.

NETTO, V. *Lava Jato: o juiz Sergio Moro e os bastidores da operação que abalou o Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro: Primeira Pessoa, 2016.

OECD – Organisation for Economic Co-operation and Development. *G20/OECD Principles of Corporate Governance*. Paris: OECD Publishing, 2023.

ODEBRECHT. *Demonstrações financeiras consolidadas 2012–2014*. Disponível em: <https://www.odebrecht.com>. Acesso em: 07 jul. 2025.

OLIVEIRA, F. A. Contabilidade criativa: como chegar ao paraíso, cometendo pecados contábeis – o caso do governo do Estado de Minas Gerais. 2010. Disponível em: http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2010/D10A099.pdf. Acesso em: 12 mar. 2017.

PASTOR-ESCUREDO, D. Ethics in the digital era. 2020. Disponível em: <https://arxiv.org>. Acesso em: 29 mar. 2025.

PETROS, F.; SILVA, R. Integridade social na governança corporativa: Análise dos impactos reais e riscos de fraude. 2024. Disponível em: <https://fflaw.com.br/integridade-social-na-governanca-corporativa-analise-dos-impactos-reais-e-riscos-de-fraude>. Acesso em: 29 mar. 2025.

REUTERS. TCU determina bloqueio de R\$ 2,1 bi de Odebrecht e OAS por superfaturamento na Rnest. *UOL Notícias*, 17 ago. 2016. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/reuters/2016/08/17/tcu-determina-bloqueio-de-r21-bi-de-odebrecht-e-oas-por-superfaturamento-na-rnest.htm>. Acesso em: 07 jul. 2025.

REZAEE, Zabihollah. *Corporate governance and ethics*. 2. ed. Hoboken: John Wiley & Sons, 2018.

RODRIGUES, K. F. Desvelando o conceito de transparência, seus limites, suas variedades e a criação de uma tipologia. 2021. Disponível em: <https://www.academia.edu/45473485>. Acesso em: 29 mar. 2025.

RUBINSTEIN, F. Considerações sobre o princípio da transparência no direito financeiro. 2011. Disponível em: <https://www.academia.edu/31062626>. Acesso em: 29 mar. 2025.

SANTOS, Diego A.; GRATERON, Pedro H. O uso da contabilidade criativa como instrumento de manipulação das demonstrações financeiras: uma análise sob a ótica da governança corporativa. *Revista de Contabilidade e Finanças*, v. 34, n. 93, p. 233-248, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcf/a/MMcNQKMgwP9sb6WrK3fsyvD>. Acesso em: 05 maio 2025.

SCHILIT, H. S.; PERLER, S. *Financial Shenanigans: How to Detect Accounting Gimmicks & Fraud in Financial Reports*. New York: McGraw-Hill, 2010.

- SILVA, R. F.; ANDRADE, L. P. Contabilidade criativa e ética: desafios na era da informação. *Revista Brasileira de Contabilidade*, v. 252, p. 44-59, 2023.
- SILVA, R. P.; SANTOS, A. R. Limites da auditoria independente diante de fraudes contábeis. *Revista de Contabilidade e Governança*, v. 19, n. 1, p. 57-74, 2018.
- ŠKODA, M.; SKODOVÁ-PROKOPČÁKOVÁ, A.; MÁDR, M. Creative accounting as an issue of ethics in accounting. *European Financial and Accounting Journal*, v. 12, n. 3, p. 25-36, 2017.
- ŠKODA, Mária et al. Creative accounting: Motivation and possibilities of detection. *Journal of Applied Economic Sciences*, v. 12, n. 6, p. 1684-1693, 2017. Disponível em: <https://www.ceeol.com/search/article-detail?id=589768>. Acesso em: 05 maio 2025.
- SOUZA, A. S. N. de. *Contabilidade Criativa*. Coimbra: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra. Acesso em: 12 mar. 2017.
- SOUZA, J. A. S. de; COSTA, W. B.; ALMEIDA, J. E. F. de; BORTOLON, P. M. Determinantes e consequências do fechamento de capital nas práticas de gerenciamento de resultados. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, João Pessoa, v. 1, n. 1, p. 38-57, jan./jun., 2013.
- STOLZWY, H.; BRETON, G. Accounts manipulation: A literature review and proposed conceptual framework. *Review of Accounting and Finance*, v. 3, n. 1, p. 5-92, 2004.
- STRIPE. *Práticas contábeis e manipulações financeiras no cenário corporativo*. São Paulo: Editora Contábil Moderna, 2025.
- STURME, K. A importância da transparência financeira para o sucesso empresarial. 2023. Disponível em: <https://cassuli.com.br/a-importancia-da-transparencia-financeira-para-o-sucesso-empresarial>. Acesso em: 29 mar. 2025.
- TORRES, A. L. *Contabilidade criativa e governança corporativa: limites éticos e legais*. São Paulo: Atlas, 2025.
- UOL NOTÍCIAS. Como a Odebrecht formou caixa para propina e distribuiu milhões em dinheiro vivo. *UOL*, São Paulo, 13 abr. 2017. Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2017/04/13/como-a-odebrecht-formou-caixa-para-propina.htm>. Acesso em: 19 jun. 2025.

UOL NOTÍCIAS. Depoimentos e documentos da Lava Jato revelam funcionamento da contabilidade paralela. *UOL*, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br>. Acesso em: 05 jul. 2025.

YIN, R. K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.